



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0453/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ENVIE A CÂMARA MUNICIPAL, PROJETO DE LEI, DISPONDO SOBRE A INSTALAÇÃO DE ELIMINADORES DE AR).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo tome as devidas providências no sentido de enviar a esta Nobre Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre a instalação de eliminadores de ar.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 10 de Setembro de 2007.

ALCIDES PELICER

PELICER

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É sabido por todos nós, que o eliminador de ar permite a diminuição do valor final da conta de água em até 30% no mínimo.

Segundo consta o consumidor paga hoje um valor a mais, por conta do ar que fica na tubulação, causando pressão no hidrômetro e fazendo girar muito além do consumo efetuado.

De acordo com os fabricantes, os eliminadores de ar: a) Reduzem até 30% nos valores pagos na conta de água; b) Não interferem no funcionamento normal dos hidrômetros; c) Aumentam a vida útil do hidrômetro e tubulações; d) Não têm peças sujeitas ao desgaste e reposição; e) Bloqueiam a entrada de contaminações externas.

Neste sentido, achamos pertinente apresentar a presente propositura, no sentido de que o Sr. Prefeito Municipal, tome as devidas providências no sentido de enviar a esta Nobre Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre a instalação de eliminadores de ar.